TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 09/03/2015 18:56:37, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo nº: 0000358-62.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Depósito - Alienação Fiduciária

Requerente: Omni Sa Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: Alexandre Garcia Lopes

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 182/184: homologo o acordo celebrado entre as partes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Há resolução de mérito, nos termos do inciso III, do art. 269, do CPC. Ao arquivo provisório, nos termos do art. 792, do CPC, até 13.03.2016, quando se abrirá vista à autora para dizer se recebeu o seu crédito.

P. R. I.

São Carlos, 10 de março de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.